



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.594

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ex-Combatente EDMUNDO AMÂNCIO LOPES, a artéria localizada no Loteamento Bela Vista, Vila da COHAB, Rua 33, ao lado do Clube BONSUCESSO, iniciando na casa de nº 53, cortando as ruas Sebastião Gomes de Souza, José Marinho Álvares e Pastor Lidônio Fragoso, com término na casa de nº 143, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 21 de setembro de 1995.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-

OK